



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 389, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.006474/2017-66, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, do Procurador Federal dos Direitos do Cidadão Adjunto, JOÃO AKIRA OMOTO, no período de 22 a 25 de maio de 2017, inclusive trânsito, para, na qualidade de representante do Ministério Público Federal, participar da Segunda Cúpula Ibero-americana “Migração e Direitos Humanos – um novo olhar”, a realizar-se nos dias 23 e 24 de maio de 2017, na Cidade do México, DF, México.

§1º. A Federação Ibero-americana de Ombudsman (FIO) e a Agência de Cooperação Alemã (GIZ) arcarão com as despesas de passagens aéreas, traslados internos e hospedagem do representante da PFDC.

§2º. O Ministério Público Federal se responsabilizará pelo pagamento de meia diária internacional, por dia de afastamento, para a alimentação do membro.

Ministério Público Federal

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 10 maio. 2017. Seção 2, p. 75.](#)